

# DILATAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO


PARAMETRIZAÇÃO DE TABELA DE EVENTOS

a  
a  
m  
e  
l  
h  
o  
r  
r  
p  
l  
a  
t  
a  
f  
o  
r  
m  
a



**Suíte Gen.te nuvem**



	POP - Procedimento Operacional Padrão	Versão 1.0
	<b>POP - DILATAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>	Data da atualização 04/10/2024

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
1.1 <b>Objetivo</b> .....	3
1.2 <b>Abrangência</b> .....	3
1.3 <b>Recursos Necessários</b> .....	3
1.4 <b>Premissas</b> .....	3
1.5 <b>Definições/Siglas</b> .....	3
<b>2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> .....	4
2.1 <b>Cenário atual</b> .....	5
2.2 <b>Impedimento do cálculo do valor em dobro</b> .....	6
2.3 <b>Parametrização dos eventos</b> .....	7
2.3.1 <b>Eventos já existentes:</b> .....	7
2.3.2 <b>Eventos que devem ser criados:</b> .....	8
2.3.3 <b>O seguinte evento será apenas alterado:</b> .....	8
2.4 <b>Cenário esperado</b> .....	9
2.4.1 <b>Afastamento cadastrado:</b> .....	9
2.4.2 <b>Período de fruição dilatado:</b> .....	9

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Objetivo

Orientar clientes e consultores sobre a realização dos ajustes necessários na aplicação para utilizar o recurso de dilatação do período de fruição de férias em caso de afastamento que impeça a concessão do gozo.

#### Pontos importantes:

- Em caso de **desligamento**, não será considerado a dilatação do período de fruição, sendo tratado o pagamento em dobro. Estamos trabalhando para que esta atualização também seja aplicada em casos de rescisão de contrato. Até que seja disponibilizado, sugerimos o ajuste manual dos eventos em Lançamento de Valor.
- A versão que trará a melhoria na funcionalidade “Configurações por Empresa > Férias/Recesso” está prevista para ser liberada em **05/10/2024**.

### 1.2 Abrangência

Este documento é destinado a clientes e consultores da LG lugar de gente que precisem de ajuda para configurar a tabela de eventos, a fim de garantir o cálculo correto da dilatação do período de fruição de férias em razão de afastamento. Recomendamos que a alteração seja realizada primeiro no ambiente de homologação. Após o sucesso nos testes, a parametrização deve ser replicada no ambiente de produção.

### 1.3 Recursos Necessários

Nome	Especificação
Instalação	Infraestrutura adequada para o projeto
Banco de dados	Homologação e Produção
Backup	Backup da última versão
Infraestrutura	Disponibilidade de um Computador, acesso à internet, impressora, telefone etc.
Produtos instalados	Gen.te Recebe – Folha de Pagamento.

### 1.4 Premissas

Nome	Especificação
Permissão para modificação	Acesso e permissão para modificar a funcionalidade Eventos

### 1.5 Definições/Siglas

Definições	
Jurisprudência	“FÉRIAS. LICENÇA MATERNIDADE. DOBRA. As férias tem por objetivo propiciar o descanso ao trabalhador após determinado período de trabalho (art. 7º, XVII, da

	<i>CF). A licença maternidade se trata do período necessário a recuperação da mulher e para prestar cuidados com a criança (art. 7º, XVIII, da CF). É vedada a concessão de férias concomitante ao gozo da licença maternidade por se tratarem de direitos constitucionais com finalidades diferentes e devem ser concedidos em períodos distintos. Assim, se no período concessivo a empregada passa a usufruir a licença maternidade, a concessão das férias logo após a fruição do benefício atende ao disposto no prazo estabelecido no art. 134 da CLT. Por consequência, é indevido o pagamento da dobra previsto no art. 137 da CLT. Reforma da sentença para excluir a condenação ao pagamento da dobra. (TRT-9 - ROT: 00005620320225090021, Relator: SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS, Data de Julgamento: 05/07/2023, 6ª Turma, Data de Publicação: 10/07/2023)”</i>
Jurisprudência	<i>“FÉRIAS. CONCESSÃO APÓS LICENÇA-MATERNIDADE. PERÍODO CONCESSIVO. Embora a reclamante pudesse ter gozado de férias anteriormente à concessão da licença maternidade, é certo que é mais benéfico à empregada que as férias sejam concedidas logo em seguida à licença, postergando a data de retorno ao trabalho e possibilitando maior convívio com o filho recém-nascido. Foge, portanto, à razoabilidade a condenação da reclamada ao pagamento da dobra das férias gozadas poucos dias após o término do período concessivo. (TRT-2 - RORSum: 10000857620225020014, Relator: ROSANA DE ALMEIDA BUONO, 3ª Turma)”</i>
Jurisprudência	<i>“CONCESSÃO DE FÉRIAS DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE. IMPOSSIBILIDADE. A licença-maternidade é uma causa de interrupção do contrato de trabalho que, se por um lado, a empregada não presta serviços em tal interregno, por outro, ficam mantidos outros direitos trabalhistas, como, por exemplo, a contagem de tempo de trabalho e as contribuições para o INSS. E um dos efeitos da interrupção do contrato de trabalho é justamente a impossibilidade do gozo de férias durante o período da licença-maternidade, já que os dias de férias coincidiriam com os da licença-maternidade, ou seja, a trabalhadora não usufruiria do benefício. Assim, embora os períodos aquisitivo e concessivo de férias não tenham sua fluência interrompida em razão da superveniência do gozo da licença-maternidade, não há lugar para a concessão de férias durante o período da licença. (TRT-3 - AP: 00107800920155030149 MG 0010780-09.2015.5.03.0149, Relator: Danilo Siqueira de C.Faria, Data de Julgamento: 08/02/2017, Quinta Turma, Data de Publicação: 09/02/2017.”</i>

Siglas	
PA	Período aquisitivo
PE	Procedimento especial

## 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Todas as parametrizações para a inclusão dos eventos devem ser realizadas na funcionalidade "Evento", disponível em **Configurações**.

### **Ponto importante:**

- Os códigos e descrições dos eventos, da folha de pagamento, entre outros, apresentados neste material podem variar de acordo com a base da empresa. Portanto, antes de realizar os ajustes, sempre verifique o código e a descrição das suas informações no Gen.te Recebe – Folha de Pagamento.

## 2.1 Cenário atual

Colaborador com afastamento de 100 dias e retorno após o período de fruição:

### Informações de Afastamento/Licença

Tipo de afastamento • 02-Por acidente de trabalho, período sup. à qtd. máx. de di: ▼

Data início • 01/02/2024  Dias de afastamento • 100

Data fim • 10/05/2024

Sem previsão de retorno Tipo da ocorrência Histórica

Motivo • 01 - Acidente/Doença do trabalho ▼

Acidente de Trajeto

---

#### Afastamentos relacionados ao Benefício Previdenciário

CID 00D - CID Globalizado NVFSUAMLYBQDEGZJCHXO ▼

Dias de auxílio doença 15

Início do afastamento previdenciário 16/02/2024

Afastamento de mesmo motivo

Benefício de auxílio-doença concedido pela Previdência

As férias do colaborador foram agendadas após o período de fruição:

### Férias Normais

**Período de aquisição:**

Data início: 02/05/2022 ▼ Data fim: 01/05/2023

Dias de direito: 30 Saldo de férias: 0

Status: Quitado

**Período de fruição:**

Data início: 02/05/2023 Data fim: 01/05/2024

**Colaborador em Férias**

Data início: 10/05/2024 Data fim: 08/06/2024

---

**Período de gozo**

Data início • 10/05/2024  Dias de gozo 30  Data fim 08/06/2024

½ do 13º salário Dias a desconsiderar 0  Tipo da ocorrência Imediata

Abono pecuniário Dias de abono

Parcelamento Parcela

Faltas injustificadas 0

O cálculo das férias foi acrescido dos eventos de pagamento férias em dobro:

**Informações de Consulta Eventos Calculados**

Opções de busca ▼ Matrícula 4103 - Pessoa VZFDUGECQJBAKTYLPXOR Recentes ▼ ↓

Folha 2 - FERIAS 1 OCORREN... Referência 05/2024

Tipo do evento Filtro ▼

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna

Código	Descrição	Tipo	Valor
4400	FERIAS MES	+	913,39
4405	1/3 FERIAS MES	+	304,46
4440	FERIAS MES SEGUINTE	+	332,14
4445	1/3 FERIAS MES SEGUINTE	+	110,71
4505	FERIAS EM DOBRO	+	1.245,53
4510	1/3 DAS FERIAS EM DOBRO	+	415,18
7215	INSS FERIAS	-	129,66
7420	IRRF FERIAS	-	51,11
10000	TOTAL PROVENTOS	=	3.321,41
10100	TOTAL DESCONTOS	=	180,77

## 2.2 Impedimento do cálculo do valor em dobro

Para que o sistema entenda que a dobra não deve ser calculada, a seguinte configuração deve ser marcada em “Configurações por empresa” e devem ser selecionados os tipos de afastamento que deverão impedir a dobra de férias:

**Configurações por empresa**

Configurações da empresa: Empr Raz Social Prosper

Contratação Férias/Recesso Rescisão / Aviso Prévio Outros Vale Transporte Posição Quadro de vagas Tabela Salarial

**Férias**

- Não cancelar período aquisitivo para colaboradores com mais de 180 dias de afastamento por "Acidente de trabalho"
- Cancelar o período aquisitivo na data de início do afastamento por motivo "06 – Aposentadoria por invalidez"
- Considerar apenas dias úteis para início das férias
- Em férias normais, permitir o cadastro de férias sem informar dias de gozo, apenas com indicação de abono pecuniário (adiantamento de abono)
- Considerar dois dias úteis antes do início das férias para data de pagamento
  - Não considerar sábado como dia útil para data de pagamento
- Permitir abono pecuniário maior que 10 dias
 

Máximo de dias de abono pecuniário
- Quantidade máxima de parcelas
- Conceder 30 dias de férias para colaboradores em regime de tempo parcial somente para períodos aquisitivos vencidos a partir da data da Reforma Trabalhista
- Férias coletivas – não alterar período aquisitivo para colaboradores com menos de 1 (um) ano de serviço.
- Férias coletivas – limitar em uma vez o reinício do período aquisitivo para colaboradores com menos de 1 (um) ano de serviço
- Configurar em Sindicato a quantidade de dias que antecedem feriados ou dias de repouso semanal para a data início das férias
- Considerar jornada do tipo 'Folga Compensada/Remunerada' como dia de trabalho na validação de início das férias
- Considerar o(s) afastamento(s) para dilatação do período de fruição

Afastamento

<input type="checkbox"/>	Descrição
<input type="checkbox"/>	02-Por acidente de trabalho, período sup. à qtd. máx. de dias de ...
<input type="checkbox"/>	04-Licença gestante
<input type="checkbox"/>	05-Motivo de doença, período sup. à qtd. máx. de dias de auxílio...
<input type="checkbox"/>	11-Por acidente de trabalho, período inf. ou igual à qtd. máx. de ...

## 2.3 Parametrização dos eventos

### 2.3.1 Eventos já existentes:

1º Evento: **25707 - NUM DIA PA EM ABERTO** – Este evento calcula a quantidade de dias entre o início do período aquisitivo até o último dias de férias. É um evento de Procedimento Especial 10 – Diferença entre datas, selecionando no campo “Primeira data” a opção 19 e no campo “Segunda data” a opção 17.

Caso o evento não seja encontrado com os mesmos códigos e descrição, busque por suas características e encontre um evento similar. Veja:

2º Evento: **25732 – PRAZO AQUISICAO-CONCESSAO FERIAS** - é um evento de fórmula que identifica se já passaram 2 anos e será usado para comparar se o número de dias do PA em aberto é superior a 2 anos, estando em dobro.

Caso o evento não seja encontrado com os mesmos códigos e descrição, busque por suas características e encontre um evento similar. Veja:

Código	Descrição	Det.	Tipo
25706	BSC IND ANO BISSEXTO	Fórmula	Resultado

### 2.3.2 Eventos que devem ser criados:

**1º Evento: 25708 – VALIDA FÉRIAS PERIODO DILATADO** - Verifica se a data fim do período de fruição é maior que a data fim das férias, garantindo que as férias estão sendo gozadas dentro do período de fruição. Será um evento de PE 10 – Diferença entre datas, tendo no campo “Primeira data” a opção 67 e no campo “Segunda data” a opção 17. O tipo de retorno será indicador, conforme demonstrado abaixo:

**Informações de Evento** Ativo

Código: 25708 Rubrica Data: 01/1978(Atual)

Descrição: VALIDA FERIAS PERIODO DILATADO Descrição resumida: VAL FER PER DILATADO

Referência: Normal Orientador: 0 - Nenhum

Tipo Evento: Resultado Determinação: PE Procedimento Especial

---

Dados gerais **Procedimento Especial** Habilitações Totalizadores Média por sindicato Outros

Procedimento Especial: 10 - Diferença entre datas

Tipo de retorno:  Número de dias Primeira data: 67. Férias - Data de fim do período de fruição  
 Número de meses Número da Ocorrência: 1  
 Número de anos  
 Indicador (Sim:1 Ou Não:0)  
Maior que  
 Valor decimal  
 Considerar os dias do período  
 Considerar a quantidade de meses do período  
 Contar último dia Segunda data: 17. Férias - Fim da última ocorrência no mês de r  
 Última ocorrência não importa a data

**2º - EVENTO 25709 – VALIDA FÉRIAS PERIODO DILATADO** - Evento verifica se a quantidade de dias está acima 730 dias. Será calculado para o período de férias que teve seu período de fruição dilatado. Será um evento de fórmula, conforme demonstrado abaixo:

**Informações de Evento** Ativo

Código: 25709 Rubrica Data: 01/1978(Atual)

Descrição: VALIDA FERIAS PERIODO DILATADO Descrição resumida: VAL FER PER DILATADO

Referência: Normal Orientador: 0 - Nenhum

Tipo Evento: Resultado Determinação: Fórmula

---

Dados gerais **Fórmula** Habilitações Totalizadores Média por sindicato Outros

SE [25707] > [25732] ENTAO [25708] SENAO 0

Componentes			
Código	Descrição	Det.	Tipo
25707	NUM DIAS PA ABERTO	PE	+
25732	PRAZO PA FER 729/730	Fó	+
25708	VAL FER PER DILATADO	PE	+

### 2.3.3 O seguinte evento será apenas alterado:

**EVENTO 25710 – NUM DIAS DOBRO FERIAS AUX I** – Verifica se o pagamento deverá ser em dobro. Mesmo com a quantidade de dias indicar pagamento em dobro as férias que estiverem em conformidade com o período de fruição dilatado, não serão calculadas o dobro de férias.

**Informações de Evento** Ativo

Código: 25710 Rubrica Data: 01/1978(Atual)

Descrição: NUM DIAS DOBRO FERIAS AUX I Descrição resumida: NUM DIAS DOBRO FER I

Referência: Normal Orientador: 0 - Nenhum

Tipo Evento: Resultado Determinação: Fórmula

---

Dados gerais **Fórmula** Habilitações Totalizadores Média por sindicato Outros

{[25707] \* (1 - [25709])} - [25732]

Componentes			
Código	Descrição	Det.	Tipo
25707	NUM DIAS PA ABERTO	EE	
25709	VAL FER PER DILATADO	PU	
25732	PRAZO PA FER 729/730	PU	

## 2.4 Cenário esperado

### 2.4.1 Afastamento cadastrado:

**Informações de Afastamento/Licença**

Tipo de afastamento: 02-Por acidente de trabalho, período sup. à qtd. máx. de di;

Data início: 01/02/2024 Dias de afastamento: 100

Data fim: 10/05/2024

Sem previsão de retorno Tipo da ocorrência: Histórica

Motivo: 01 - Acidente/Doença do trabalho

Acidente de Trajeto

---

**Afastamentos relacionados ao Benefício Previdenciário**

CID: 00D - CID Globalizado NVFSUAMLYBQDEGZJCHXO

Dias de auxílio doença: 15

Início do afastamento previdenciário: 16/02/2024

Afastamento de mesmo motivo

Benefício de auxílio-doença concedido pela Previdência

### 2.4.2 Período de fruição dilatado:

**Férias do Colaborador**

**Período de aquisição atual:**  
 Data início: 02/05/2022 Data fim: 01/05/2023  
 Dias de direito: 30 Saldo de férias: 30  
 Status: Aberto

**Período de fruição:**  
 Data início: 02/05/2023  
 Data fim: 25/07/2024  
 Período de fruição dilatado por 02-Por acidente de trabalho, período sup. à qtd. máx. de dias de auxílio-doença entre 01/02/2024 a 10/05/2024.

0 HISTÓRICAS 0 NO MÊS 0 PROGRAMADAS 0 SIMULADAS

---

**Lista de Férias**

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna

Início	Fim	Parcela	Nº de dias	Abono	Pagamento	Período aquisitivo	13º salário	Tipo de férias
Nenhum registro encontrado.								

As férias foram programadas para o dia 13/05/2024, após o período de fruição original, que foi alterado para 25/07/2024. Portanto esta férias agora poderá ser gozada até esta nova data sem o pagamento do dobro:

### Férias Normais

**Período de aquisição:**  
 Data início:  Data fim: 01/05/2023  
 Dias de direito: 30 Saldo de férias: 0  
 Status: Quitado

**Período de fruição:**  
 Data início: 02/05/2023  
 Data fim: 25/07/2024  
 Período de fruição dilatado por 02- Por acidente de trabalho, período sup. à qtd. máx. de dias de auxílio-doença entre 01/02/2024 a 10/05/2024.

**Colaborador em Férias**  
 Data início: 13/05/2024 Data fim: 11/06/2024

---

**Período de gozo**

Data início:  Dias de gozo:  Data fim:

½ do 13º salário    Dias a desconsiderar:     Tipo da ocorrência: **Imediata**

Abono pecuniário    Dias de abono:

Parcelamento    Parcela:

Faltas injustificadas:

Cálculo das férias não calculou os eventos de pagamento em dobro:

### Informações de Consulta Eventos Calculados

Opções de busca:

Folha:  Referência:

Tipo do evento

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna			
Código	Descrição	Tipo	Valor
4400	FERIAS MES	+	788,84
4405	1/3 FERIAS MES	+	262,95
4440	FERIAS MES SEGUINTE	+	456,69
4445	1/3 FERIAS MES SEGUINTE	+	152,23
7215	INSS FERIAS	-	129,66
10000	TOTAL PROVENTOS	=	1.660,71
10100	TOTAL DESCONTOS	=	129,66

## 2.5 Considerações Finais

Este procedimento foi elaborado para orientar clientes e consultores na correta configuração e uso das funcionalidades descritas. Recomendamos sempre realizar as parametrizações primeiramente no ambiente de homologação e validar os resultados antes de aplicá-las no ambiente de produção.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, entre em contato com o suporte da LG lugar de gente para receber a assistência necessária.